



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

EDITAL¹ DE SELEÇÃO Nº 01/2020² - PRAZO DE INSCRIÇÕES PRORROGADO ATÉ 04/11/2019

Seleção de candidatos às vagas do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), para o ano letivo de 2020.

A Coordenação do **Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia– MPGE** da UFRRJ torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos a vagas da **Turma 2020**.

I. SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i>	2
II. VAGAS	2
III. PÚBLICO ALVO	3
IV. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO	3
V – MODALIDADE DE INGRESSO	4
VI – INSCRIÇÃO	4
VII – PROCESSO SELETIVO	5
VIII – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	5
IX – RESULTADO FINAL	8
X - MATRÍCULA	8
XI- CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO	8
XII - DISPOSIÇÕES GERAIS	9
ANEXO I – CARTA DE INTERESSE DA ORGANIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO/SERVIDOR NO PROCESSO SELETIVO (MODELO)	11
ANEXO II – CARTA DE COMPROMISSO (Candidato sem vínculo empregatício)	12
ANEXO III – INTENÇÃO DE MATRÍCULA DO CANDIDATO APROVADO	13
ANEXO IV – DOCENTES E ALOCAÇÃO DE VAGAS	14

¹ Edital aprovado em Colegiado segundo Ata da 81ª Reunião Ordinária realizada em 18/02/2019.

² Retificado em 07/08/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

I. SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

O **Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE/UFRRJ** – foi criado em 2000, autorizado em Portaria 080/98 CAPES e homologado pela Portaria 2878 do CNE/MEC. O MPGE tem como proposta desenvolver profissionais capazes de realizar pesquisas no campo da gestão, articulando bases científicas, tecnológicas e técnicas de gestão aplicadas à resolução de problemas e demandas organizacionais específicas. Informações mais detalhadas sobre o MPGE podem ser obtidas na página disponível na Internet, através do endereço eletrônico <http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppge>.

As atividades ocorrem no Campus Seropédica. Todavia, excepcionalmente a agenda poderá contar com atividades e disciplinas no Centro do Rio, em endereço a ser divulgado oportunamente. As aulas ocorrem às sextas-feiras, podendo haver agendamento aos sábados de acordo com a agenda estabelecida pela coordenação e/ou colegiado do curso.

A **Área de Concentração** do MPGE é **Gestão e Estratégia**, dedicada ao estudo das ações, meios, objetivos e políticas utilizadas pelas organizações nos diversos setores econômicos, de acordo com os padrões de concorrência vigentes e os níveis de desenvolvimento, considerando o mercado, a sociedade, o ambiente e as pessoas em suas dinâmicas intra e interorganizacionais.

Este edital foi aprovado e homologado na 81ª Reunião Ordinária de Colegiado, realizada em 18 de FEVEREIRO de 2019, e submetido e aprovado pela Coordenação Geral Acadêmica da PROPPG/UFRRJ. A comissão de Seleção é formada pelos seguintes docentes do programa:

- ✓ Prof. André Castro
- ✓ Prof. Daniel Ribeiro
- ✓ Profa. Flavia Galindo
- ✓ Prof. Marcelo Sales

II. VAGAS

2.1 Serão oferecidas **até 15 vagas** para candidatos brasileiros e candidatos estrangeiros residentes ou com visto de estudante no Brasil. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher todas as vagas ofertadas se os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos ou, se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente, estiver preenchida.

2.1.1. Somam-se a estas **05 vagas** destinadas ao aperfeiçoamento de membros da própria instituição, conforme estabelece o art. 7º. das normativas em vigor da Deliberação no.093/2018 do CEPE, e o PQI 2018 – Programa de Qualificação Institucional. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher todas as vagas ofertadas se os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos ou, se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente, estiver preenchida.

2.2. O candidato deve optar no formulário de inscrição *online* por **uma** das linhas como indicativo de escolha. Todavia, a alocação dos candidatos selecionados para as linhas de pesquisa disponíveis na área de concentração será prerrogativa do MPGE. O formulário de inscrição está disponível no Link https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

2.3. A admissão de alunos está limitada ao número máximo de vagas e condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do MPGE, conforme o disposto no seu Regimento Interno e no Documento de Área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo vigente na CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/documentos-de-area>). Da mesma forma, este edital obedece às diretrizes para ingresso na pós-graduação da UFRRJ, segundo Deliberação no. 093 de 26/06/2018 do CEPE.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

2.4. Neste processo seletivo para Turma 2020, serão aceitos projetos de pesquisa de autoria dos candidatos, originais, alinhados aos eixos temáticos que representam as pesquisas desenvolvidas no âmbito do programa:

- ✓ Linha 1 – Gestão de Processos, Projetos e Tecnologias
- ✓ Linha 2 – Estratégias inovadoras para organizações públicas e privadas

III. PÚBLICO ALVO

Poderão inscrever-se no processo seletivo:

3.1. Candidatos (as) brasileiros (as) e estrangeiros residentes ou com visto de estudante, portadores(as) de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento concluído em instituição de ensino superior, inclusive tecnólogos, cujo curso seja reconhecido pelo MEC (bacharelados e/ou tecnólogos).

3.1.1. As vagas específicas para candidatos estrangeiros não residentes são oferecidas em edital próprio e não estão contempladas neste documento.

3.2. Candidatos com vínculo empregatício ou empreendedores (donos de empresa) devem apresentar **carta de interesse da organização (Anexo I)** no ato da inscrição, ou seja, respectivamente, autorização de seu empregador ou do sócio para assumir o compromisso de dedicar no mínimo 20 horas semanais para os estudos, pesquisas e demais compromissos acadêmicos, incluindo a presença no MPGE em 01 dia útil/semanal para as aulas regulares (previstas para as sextas-feiras, entre 08h e 22h) e outro dia específico para encontros com orientador e atividades de pesquisa durante toda a vigência de dois anos do curso. **A não apresentação da carta de interesse assinada pelo responsável devidamente identificado da organização eliminará o candidato.**

3.3. Candidatos sem vínculo empregatício ou microempresário individual – MEI devem apresentar **carta de compromisso (Anexo II)** no ato da inscrição, ou seja, declarar formalmente seu compromisso para conclusão do curso em 24 meses e evidenciar reais condições para assumir e cumprir tal compromisso. **A não apresentação da carta de compromisso assinada eliminará o candidato.**

3.4. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas ao apresentar a documentação requerida no ato da inscrição. Detectando-se não veracidade das declarações ou dos documentos apresentados, a inscrição será automaticamente eliminada, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

IV. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos realizarão sua inscrição *on line* até o dia 31/10/2019 através do [LINK](#), preenchendo o formulário de inscrição e anexando os seguintes documentos:

4.1.1. **Foto 3x4 em JPG** (recente).

4.1.2. **Identidade e CPF**, frente e verso em PDF.

4.1.3. Original do comprovante de **pagamento da taxa de inscrição** realizado no valor de R\$ 100,00 (Quarenta e Cinco Reais) com a autenticação do pagamento realizado. O pagamento deve ser realizado mediante GRU - Guia de Recolhimento da União, que é emitido no [Portal SIAFI](#) inserindo as seguintes informações:

Código da Unidade Favorecida: 153166 Código de Gestão: 15240 Código de Recolhimento: 28830-6 Número de Referência: 2019
--



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

Competência: ~~09/2018~~ 11/2019
Vencimento: ~~30/09/2018~~ 0434/119/2019
CPF do candidato
Valor: R\$ 100,00.

- 4.1.3.1. O não envio deste comprovante com autenticação resultará em não homologação da inscrição e, portanto, eliminação do candidato.
- 4.1.4. **Diploma de Graduação** de curso recomendado pelo MEC em PDF, frente e verso ou, no caso de recém-graduados, **Declaração de Conclusão de Curso de Graduação**, acompanhada de protocolo de requisição do respectivo Diploma.
- 4.1.5. **Histórico Escolar da Graduação em PDF**.
- 4.1.6. **Currículo Lattes** em PDF atualizado, emitido pela Plataforma Lattes a partir de julho/2018, com os documentos comprobatórios de experiência profissional em atendimento ao disposto no item 8.6.
- 4.1.7. **Carteira profissional de trabalho ou comprovação de vínculo empregatício em setor público em PDF**, conforme o vínculo trabalhista do candidato.
- 4.1.8. **Anexos I ou II**, devidamente preenchidos e assinados, conforme itens 3.2 e 3.3 deste edital.
- 4.1.9. Certificado de **Pontuação do Teste ANPAD em PDF**, realizado no máximo há dois anos (a partir das edições de 2017), **ou comprovante de realização do Teste ANPAD – ed. Outubro/2019**.
- 4.1.10 **Pré-Projeto de Pesquisa original**, em PDF relativo à área de atuação e linha de pesquisa do orientador no MPGE. O projeto deve ter linguagem formal de acordo com as normas da [ABNT](#) (NBR 10520 e 14724) para trabalhos de pesquisa de natureza científica e tecnológica. A redação deve ser concisa na forma e com o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 15 (quinze) folhas, em espaço 1.5, folha tamanho A4, e fonte Times New Roman 12. Também deve apresentar sistematização consistente e lógica, articulada na estrutura de texto desenvolvido, a saber: folha de rosto (com nome do candidato, título do Pré-Projeto de Pesquisa original e Linha de Pesquisa escolhida); seguida de: i) introdução e problema de pesquisa, ii) objetivos de pesquisa aplicada, iii) justificativa e resultados esperados de resolução do problema proposto, iv) fundamentação teórica, v) metodologia de pesquisa e vi) referências.

V – MODALIDADE DE INGRESSO

5.1. A seleção para compor a Turma 2020 será realizada unicamente com base nos resultados do Teste Anpad (http://www.anpad.org.br/~anpad/teste_anpad.php) e os documentos da seção IV

5.2. O Candidato deverá entregar o Certificado de Pontuação do Teste ANPAD emitido pela ANPAD conforme orientações do item 4.1, **a partir das edições de 2017**.

5.3. **O Candidato poderá participar da última edição do Teste ANPAD a se realizar em outubro/2019. Caso não receba o Certificado até a data da inscrição, o candidato deve apresentar o comprovante da realização do Teste ANPAD – Ed. Out/2019.**

VI – INSCRIÇÃO

6.1 O valor da taxa de inscrição no processo seletivo é de R\$ 100,00 (cem reais) que será paga mediante GRU (ver item 4.1.3).

6.3 As inscrições ao processo seletivo para compor a Turma 2020 do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia deverão ser efetuadas exclusivamente através do [LINK](#) até o fim do prazo de inscrições. Após essa data, o link será desativado.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

VII – PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, conduzido pela Comissão Examinadora, se compõe de cinco etapas, assim dispostas:

ETAPA	TIPO	DESCRIÇÃO
1ª	Eliminatória - Documentos	Conforme itens 8.3 e 8.4, análise e homologação de Inscrições. Nesta Etapa, a Comissão Examinadora confere somente a inclusão de <u>cada um dos documentos exigidos no item IV</u> , de cada candidato. Os candidatos que cumprirem com as exigências requeridas para cada documento passarão para a etapa seguinte. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo. Não será aceito sob nenhuma hipótese, a inclusão de documentos após encerrado o prazo de inscrição.
2ª	Classificatória e Eliminatória- Conhecimentos na área de Administração	Conforme item 8.5, a pontuação da média geral do Teste ANPAD (MG) e da prova de inglês do Teste ANPAD (PI): Será feito um ranking com os resultados do Teste ANPAD pela média geral. Serão automaticamente eliminados os candidatos que tiverem aproveitamento: i) abaixo de 300 pontos na média geral, ou ii) abaixo de 300 pontos na prova de inglês.
3ª	Classificatória - Experiência Profissional	Conforme item 8.6, os candidatos aprovados na segunda etapa serão pontuados e ranqueados na terceira etapa (EP) para efeitos de classificação geral ao final do processo seletivo. A classificação desta etapa corresponderá a uma listagem formada por 4 grupos.
4ª	Classificatória e Eliminatória - Arguição Oral sobre o Pré-Projeto de Pesquisa	Conforme item 8.7, na <u>arguição oral (AO)</u> , o candidato deverá demonstrar conhecimentos sobre o tema do seu pré-projeto original e sobre a metodologia proposta, para realizá-lo de forma a explicitamente apresentar uma demanda organizacional com potencial de aplicabilidade. Todos os pré-projetos deverão explicitar sua aderência às linhas de pesquisa ofertadas do MPGE. O candidato pode indicar orientadores do programa listados no Anexo IV para seu pré-projeto. Nesta etapa será feito um ranking com os primeiros colocados que obtiverem nota $\geq 7,0$ na pontuação média atribuída pela banca examinadora, condicionado à capacidade de orientação do quadro docente. Os candidatos aprovados na quarta etapa serão pontuados e ranqueados.
5ª	Classificatória – Resultado Final	A classificação final corresponderá ao somatório da pontuação da Média Geral do [Teste ANPAD (MG) + a pontuação da Experiência Profissional (EP) x 300 + a pontuação da Arguição Oral (AO) x 400 + Prova de Inglês do Teste ANPAD (PI)], divididos por 900. As vagas disponíveis serão ocupadas pelos primeiros colocados. Os demais candidatos permanecerão em lista de espera para até duas chamadas, caso haja vagas.

VIII – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As etapas de seleção aqui contempladas **atendem a natureza do mestrado profissional, conforme a Portaria Capes nº 80/1998**, a Portaria MEC Portaria MEC nº 389/2017 de 23 de março 2017 e a [legislação específica](#).

8.1. Todos os resultados de cada etapa e final serão divulgados de acordo com o calendário disposto no item XI deste edital. O canal para esta divulgação será os sites do MPGE e o da UFRRJ.

8.3. A 1ª etapa, **Homologação de Inscrição (apresentação dos documentos exigidos pelo edital)**, é de caráter eliminatório. Nesta etapa a Comissão de seleção confere cada um dos documentos que constarem no sistema. Os candidatos que cumprirem todas as exigências do item IV prosseguirão para a etapa seguinte.

8.4. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

8.5. A segunda etapa, **Pontuação da média geral do Teste ANPAD (MG) e da prova de inglês do Teste ANPAD (PI)**, é de caráter classificatório e eliminatório. Nesta etapa, será feito um ranking com os resultados do Teste ANPAD pela média geral. Serão automaticamente eliminados os candidatos que tiverem aproveitamento abaixo de 300 pontos na media geral, ou abaixo de 300 pontos na prova de inglês.

8.6. Os candidatos aprovados na 2ª. etapa passarão à 3ª etapa classificatória, que consiste na análise dos documentos comprobatórios da experiência profissional lançada no *Curriculum Lattes*, e que será pontuada de acordo com o seguinte critério:

CRITÉRIOS DA TERCEIRA ETAPA CLASSIFICATÓRIA	PONTUAÇÃO
Tipo 1: Experiência profissional de 0 até 23 meses em 31/10/2019 (encerramento das inscrições).	0
Tipo 2: Experiência profissional comprovada igual ou maior que 24 meses (2 anos) em 31/10/2019 (encerramento das inscrições), em organizações públicas, privadas ou do terceiro setor, na condição de bolsista, de estágio supervisionado registrado ou em modalidades que não se configurem como vínculo empregatício mas sejam passíveis de documentação comprobatória.	1
Tipo 3: Experiência profissional comprovada de vínculo empregatício igual ou maior que 24 meses (2 anos) em organizações públicas, privadas ou do terceiro setor, sem experiência de gestão, em 31/10/2019 (encerramento das inscrições)	2
Tipo 4: Experiência profissional comprovada igual ou maior que 24 meses (2 anos) com experiência em cargo de gestão em organizações públicas, privadas ou do terceiro setor (somente cargos de chefia, supervisão, coordenação ou liderança de projetos, gerencia e direção).	3

8.6.1. Para sua validação, serão consideradas as informações declaradas no CV Lattes acompanhadas dos documentos comprobatórios e os Anexos I ou II. Se não houver comprovação documental circunstanciada do que for declarado no CV, a comissão atribuirá nota ZERO a esse quesito. Da mesma forma, documentação encaminhada que não esteja lançada no Lattes será desconsiderada.

8.6.2. Experiências no âmbito da universidade tais como iniciação científica, monitorias, participação em comitês, diretórios acadêmicos entre outras experiências de natureza acadêmica e/ou que não geram vínculo empregatício serão pontuadas nesse quesito no Tipo 2 da Tabela 8.6, desde que se apresente as devidas comprovações.

8.7. A quarta etapa, a **Arguição Oral sobre o Pré-Projeto de Pesquisa (AO)**, é classificatória e eliminatória. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão demonstrar conhecimentos sobre o tema do projeto e a metodologia proposta para pesquisas originais que explicitamente apresentem uma demanda organizacional com potencial de aplicabilidade. Todos os pré-projetos devem seguir as orientações do item 4.1.10 deste edital e explicitar sua aderência às linhas de pesquisa ofertadas do MPGE. O candidato pode indicar orientadores do programa para seu pré-projeto. Nesta etapa será feito um ranking com os primeiros colocados que obtiverem nota $\geq 7,0$ na pontuação média atribuída pela banca examinadora, condicionado à capacidade de orientação do quadro docente, conforme critérios dispostos nos tópicos 9.1.

8.7.1. Os critérios de pontuação da arguição sobre o pré-projeto são os seguintes:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DA QUARTA ETAPA CLASSIFICATÓRIA	NOTA
1	Defesa de uma situação-problema organizacional a ser investigada, a partir de dados organizacionais e/ou setoriais reais e com explícito alinhamento às linhas de pesquisa do MPGE. O critério indica adequação ao mestrado profissional e a aplicabilidade esperada no MPGE.	20,0
2	Argumentação sobre a viabilidade explícita de desenvolvimento do estudo e de sua aplicação em uma organização real, de acordo com aderência aos eixos temáticos dos docentes do	40,0



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

	MPGE.	
3	Argumentação, fundamentada na situação problema, sobre a forma como o resultado da pesquisa proposta poderá ser útil para organizações e setores econômicos.	20,0
4	Argumentação sobre o problema de pesquisa; objetivos de pesquisa; justificativa e resultados esperados; fundamentação teórica; metodologia da pesquisa e referencias usadas.	20,0
Total nota		100

8.7.2. As arguições serão realizadas nas dependências da UFRRJ em data e horário divulgados previamente, conforme disposto no Calendário do Edital de Seleção 2019.

8.7.3. Sob nenhuma hipótese, a comissão de seleção considerará pedidos de arguição oral virtual (internet, telefone ou qualquer outra modalidade não presencial).

8.7.4. A comissão poderá agendar uma segunda arguição oral com a banca examinadora durante a quarta etapa de seleção, portanto o candidato deve estar ciente desta possibilidade e ter sua disponibilidade para realizar arguição oral adicional, caso seja convocado.

8.7.5. A presença do candidato na arguição oral é obrigatória, e sua ausência ou atraso, ainda que justificados, implicarão na sua imediata eliminação do processo seletivo.

8.7.6. A composição da banca para a prova oral contará com os docentes do PPGE abaixo listados, que poderão se alternar, mantendo sempre um mínimo de 3 docentes por arguição/candidato. A composição da banca titular e respectivos suplentes será disponibilizada com o mapa da arguição oral:

- ✓ Prof. Dr. André Cribb
- ✓ Prof. Dr. Caio Chain
- ✓ Prof. Dr. Carlos Otavio de Freitas
- ✓ Prof. Dr. Favio Toda
- ✓ Prof. Dr. Joilson de Assis Cabral
- ✓ Prof. Dr. Marcelo Sales
- ✓ Prof. Dr. Paulo Domingues
- ✓ Prof. Dr. Paulo Reis
- ✓ Prof. Dr. Rodrigo Amado
- ✓ Prof. Dr. Saulo Rocha
- ✓ Profa. Dra. Beatriz Q. Villardi
- ✓ Profa. Dra. Biancca Scarpeline
- ✓ Profa. Dra. Claudiana Guedes de Jesus
- ✓ Profa. Dra. Flavia Galindo
- ✓ Profa. Dra. Marcia Cova
- ✓ Profa. Dra. Maria Cristina Drumond e Castro
- ✓ Profa. Dra. Roberta Dalvo

8.7.7. Nos casos em que o membro da banca tenha candidatos com vinculação anterior (orientações, coorientações, publicações nos últimos cinco anos, parentesco, aceite formal de orientação), o mesmo será substituído por outro docente para aquela entrevista.

8.7.8. Todo o processo relativo à quarta etapa de arguição oral será registrado em áudio e/ou vídeo, e este registro será disponibilizado aos candidatos em caso de recurso.

8.8. A **classificação final** corresponderá ao somatório da pontuação da [Média Geral do Teste ANPAD (MG) x 2 + a pontuação da Experiência Profissional (EP) x 3 + a pontuação da Arguição Oral (AO) x 3 + Prova de Inglês do Teste ANPAD (PI) x 1], divididos por 9.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

$$NF = \frac{(MG) + (EP \times 300) + (AO \times 400) + PI}{900}$$

8.8.1. Serão aprovados aqueles candidatos que os docentes se interessem em orientar a pesquisa científica e que obtiverem as primeiras posições até o preenchimento das vagas disponíveis conforme estabelecido em 2.1, eliminando-se os demais candidatos.

8.8.2. Por orientação do CEPE UFRRJ, os critérios para desempate na classificação final são:

- ✓ Critério 1: os candidatos com maior pontuação na arguição oral terão prioridade. Permanecendo o empate, aciona-se o critério 2;
- ✓ Critério 2: os candidatos com vínculo empregatício terão prioridade. Permanecendo o empate, a Comissão de Seleção tomará a decisão final.

IX – RESULTADO FINAL

9.1 Serão admitidos até quinze candidatos aprovados, respeitando a disponibilidade de capacidade de orientação do Corpo Docente e a recomendação da Capes, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

9.2 A listagem dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do MPGE e no *site* da UFRRJ nas datas previstas neste edital.

X - MATRÍCULA

10.1. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará em dois momentos: pela assinatura e recebimento da intenção de matrícula conforme disposto no Tópico XI, e pela efetivação do registro de matrícula a ser realizada após final do processo seletivo conforme indicado no calendário deste edital no SIGAA.

10.2. Igual procedimento será adotado para as duas listas de chamadas, em caso de desistência de candidatos aprovados.

XI- CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
Open Day (Item 12.1.)	Dias 15/03/2019 e 20/08/2019
Período de Inscrições	ATÉ 31/10/2019 04/11/2019
Divulgação dos resultados da 1ª Etapa eliminatória de Seleção (conferência de documentos e homologação da inscrição) – Aprovados e Eliminados	14/11/2019 17/11/2019
Prazo de interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa (envio conforme item 12.3)	18/11/2019
Resposta ao recurso e divulgação final da primeira etapa, pós recursos	19/11/2019
Divulgação dos resultados da 2ª Etapa eliminatória (Pontuação da média geral do Teste ANPAD (MG) e da prova de inglês do Teste ANPAD (PI) – Aprovados e Eliminados	21/11/2019
Prazo de interposição de recurso aos resultados da 2ª etapa	22/11/2019
Resposta ao recurso da 2ª etapa e divulgação final da segunda etapa, pós recursos	25/11/2019
Divulgação dos resultados da 3ª Etapa classificatória (Pontuação da Experiência Profissional) e do mapa de arguição oral com dia, local e horário	26/11/2019
Prazo de interposição de recurso aos resultados da 3ª etapa	27/11/2019
Resposta ao recurso da 3ª etapa e divulgação final da terceira etapa, pós recursos	28/11/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

CRONOGRAMA	
Realização da 4ª Etapa da Seleção (Arguição Oral)	29/11/2019
Divulgação dos resultados da 4ª Etapa classificatória (Arguição Oral)	03/12/2019
Prazo de interposição de recurso ao resultado da 4ª etapa	04/12/2019
Resposta ao recurso da 4ª etapa e divulgação final da quarta etapa, pós recursos	05/12/2019
Homologação do Resultado Final pelo colegiado	06/12/2019
Divulgação resultado final homologado pelo colegiado	09/12/2019
Prazo para interposição de recursos aos resultados	10/12/2019
Resposta aos recursos e divulgação do resultado final, pós recursos	11/12/2019
Recebimento do Termo de intenção de matrícula (ANEXO III) - <u>somente</u> os aprovados.	12/12/2019
Matrícula <i>on line</i> pelo sistema SIGAA/UFRRJ	13 e 16/12/2019
1ª Chamada da Lista de espera (se houver desistência)	18/12/2019
Matrícula <i>on line</i> somente da 1ª Chamada da lista de espera no sistema SIGAA/UFRRJ (se houver desistência) com entrega do Termo de compromisso com o MPGE – Anexo III	19/12/2019
Aula inaugural e início das aulas de 2020	07/03/2020

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O *Open Day* é uma prestação de serviços ao público e uma atividade não obrigatória aos candidatos. Foi criado para garantir isonomia e impessoalidade oportunizando esclarecimentos e troca de ideias sobre interesses de pesquisa em 2019, e alinhamento com o Programa. Respeitando tais critérios, os docentes estão orientados a direcionarem os contatos de candidatos para este encontro, ao longo do processo seletivo. A participação no *Open Day* não confere qualquer vantagem adicional aos candidatos inscritos, e as orientações sobre o *Open Day* serão publicadas no site do MPGE.

12.2. Fora do *Open Day*, o MPGE estabeleceu um canal direto pelo email sec.mestradoprofissional@gmail.com para esclarecimentos de dúvidas, exclusivamente sobre os itens do edital deste processo seletivo para compor turma 2020 do MPGE.

12.3. Os recursos devem ser protocolados segundo os prazos do calendário do item XI, e obrigatoriamente mediante dois canais: presencialmente e por e-mail. Presencialmente, na Secretaria do MPGE entre 09h30 e 12h, e de 13h30 às 16h somente nos dias específicos **e, também** por e-mail da Coordenação (coordenacaompge2018@gmail.com), anexando o arquivo eletrônico do recurso. Caso haja envio de recurso por email sem a entrega presencial e vice-versa, o recurso não será considerado. A análise do recurso será realizada pela Comissão de seleção designada. Os resultados dos recursos serão divulgados antes da etapa seguinte na página do MPGE, e sem prejuízo ao edital em curso.

12.4. O curso de Mestrado Profissional não tem custo financeiro direto para os candidatos aprovados, entretanto é de inteira responsabilidade do aluno arcar com suas despesas individuais tais como: transporte, alimentação e material acadêmico durante os dois anos de estudos, aqui incluindo, entre outros: aquisição de livros, fotocópias ou impressões, custos de pesquisa de campo, edição e tradução de textos em línguas estrangeiras além do pagamento de taxas de inscrição para participação e apresentação de artigos em eventos científicos da área, custo de assinatura de banco de dados específicos sempre que necessário.

12.5. A inscrição do candidato no processo seletivo implica na ciência e aceitação completa às normas e instruções para o processo seletivo contidas no presente edital e nos comunicados já emitidos ou tornados públicos pelo MPGE, assim como das informações do site do programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

12.6. O Calendário letivo e acadêmico terá início a partir de Março de 2020, quando passa a vigorar o Regimento vigente do MPGE para os candidatos aprovados.

12.6.1 Registra-se que a validade deste edital de seleção se encerra em 29/02/2020.

12.7. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão Examinadora de Seleção, designada pelo Colegiado do MPGE e, os casos omissos deste edital serão por ela decididos.

12.8. A Comissão Examinadora de Seleção reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

Seropédica, 21 de junho de 2019.

COMISSAO DE SELECAO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

ANEXO I – CARTA DE INTERESSE DA ORGANIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO
FUNCIONÁRIO/SERVIDOR NO PROCESSO SELETIVO (MODELO)
(Em papel timbrado)

Cidade, DATA de MÊS de 2019

À

Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE/UFRRJ

Prezados Senhores,

Seguem, a seguir, os termos da autorização para o Sr. (NOME _____), CPF (No. _____), IDENTIDADE (No. e órgão emissor), Matrícula (NÚMERO, se tiver), que ocupa o cargo de _____, na função de _____. Caso seja aprovado no processo seletivo desta Instituição de Ensino, terá gozo de horário especial de empregado/servidor/sócio, em concordância com o Setor de Recursos Humanos e de seus superiores imediatos.

Dessa forma, a Instituição/Organização/Empresa ratifica conhecimento de que o candidato aprovado no processo seletivo do Edital irá compor a Turma 2020, e necessitará dedicar 20 horas semanais aos estudos desenvolvidos junto ao MPGE por 24 meses, com a liberação das sextas-feiras durante todo o período do mestrado, até a defesa de seu Trabalho Final de Curso – TFC.

Nome e Assinatura do Candidato ao MPGE - Cargo

Nome Completo, Identidade e Assinatura do Chefe Imediato ou Sócio

Se funcionário, Nome Completo, Identidade e Assinatura do Diretor de RH



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

ANEXO II – CARTA DE COMPROMISSO (Candidato sem vínculo empregatício)

Eu, _____, candidato (a) aprovado mediante Processo Seletivo 2020, declaro que:

- A. Caso seja aprovado no processo seletivo desta Instituição de Ensino, dedicarei o mínimo de 20 horas semanais aos estudos desenvolvidos junto ao MPGE por 24 meses, com a total disponibilidade às sextas-feiras durante todo o período do mestrado, até a defesa de seu Trabalho Final de Curso – TFC.
- B. Reconheço que a concessão de bolsa de estudos não é possível na modalidade profissional, e que devo arcar com todas as despesas necessárias para o desenvolvimento da pesquisa por dois anos, a saber: transporte, alimentação e material acadêmico, aqui incluindo, entre outros: aquisição de livros, fotocópias ou impressões, custos de pesquisa de campo, edição e tradução de textos em línguas estrangeiras além do pagamento de taxas de inscrição para participação e apresentação de artigos em eventos científicos da área, custo de assinatura de banco de dados específicos sempre que necessário.
- C. Li o [Regimento do Programa](#) e estou ciente que trancamentos de disciplina ou do curso possuem regras rígidas, claras e específicas.

Seropédica-RJ, __ de _____ de 2019.

Nome completo, CPF e Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

ANEXO III – INTENÇÃO DE MATRÍCULA DO CANDIDATO APROVADO

Eu, _____, aluno (a) aprovado mediante Processo Seletivo 2020, declaro estar ciente de que, para obter o TÍTULO DE MESTRE, além de obter aprovação de Banca em Defesa de TFC - Trabalho Final de Curso em no máximo 24 meses, requisito parcial de titulação, é necessário cumprir todos os seguintes:

- A. Publicar no mínimo 2 (dois) artigos científicos, um em evento científico, acadêmico ou tecnológico e, um em revista científica, acadêmica ou tecnológica. O evento deve ser considerado pela CAPES ou pela ANPAD como evento científico da área de Administração, e o periódico deve ser classificado pela CAPES no QUALIS DE ADMINISTRAÇÃO vigente, preferencialmente no QUALIS para mestrados profissionais. Uma das publicações poderá se configurar como um Relatório Tecnológico³, tal como definido para revistas tecnológicas da Área de Administração. Todas as publicações deverão resultar do TFC e serem elaboradas sob supervisão do orientador, que deverá ser seu co-autor.
- B. Participar dos eventos organizados pelo MPGE (Encontro Anual Teoria-Prática, palestras, oficinas, etc.) e das atividades obrigatórias Seminários I e II;
- C. Entregar 2 (dois) Relatórios Anuais de atividades até dezembro de cada ano e manter atualizado seu *Curriculum* na Plataforma Lattes ao longo do curso e até a Titulação no mesmo.
- D. Realizar o exame de qualificação de projeto do trabalho de conclusão do curso entre o 12º e o 14º mês, contados a partir da matrícula, além das demais exigências constantes no Regimento Interno do MPGE vigentes na data de matrícula.
- E. Defender a dissertação no prazo de 24 meses contados da data de matrícula, conforme Regimento Interno do MPGE vigente.
- F. Entregar, após a defesa do TFC e no máximo em até 60 (sessenta), a versão final do trabalho, devidamente autorizado pelo meu Orientador, encadernado em capa dura e em arquivo eletrônico, conforme orientações do Regulamento da Pro Reitoria de pesquisa e pós-graduação - PROPPG – UFRRJ, juntamente com os requisitos dos itens A, B, C, D supracitados. Este é o prazo regulamentar
- G. para entrada na titulação de Mestre junto a secretaria do MPGE.

Declaro, ainda, estar ciente que a realização de todos os meus trabalhos deverão estar em pleno acordo com a lei nº. 9.610 de 19/02/1998 que versa sobre o respeito aos direitos autorais assim como do código de ética da Universidade. E que li o Regimento do Programa e estou ciente que trancamentos de disciplina ou do curso possuem regras rígidas, claras e específicas.

Ratifico minha intenção de realizar a matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia na Turma 2020, cursando com a devida assiduidade.

Seropédica-RJ, ___ de _____ de 2019.

Nome completo, CPF e Assinatura

³ http://www.anpad.org.br/tac/Manual_TAC_2015.pdf



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

ANEXO IV – DOCENTES E ALOCAÇÃO DE VAGAS⁴

TEMAS DE PESQUISA	DOCENTES	LINHA	Vagas Disponíveis
Aprendizagem Organizacional	Profa. Dra. Beatriz Q. Villardi	L2	2
Consumo e Marketing	Profa. Dra. Flavia Galindo	L2	2
Gestão Ambiental e Gerenciamento de Resíduos	Profa. Dra. Roberta Dalvo	L1	1
Gestão da Inovação	Prof. Dr. Favio Toda	L1	1
Gestão do Conhecimento	Prof. Dr. André Cribb	L1	1
Gestão dos Processos de Transferência do Conhecimento	Prof. Dr. Thiago Renault	L2	2
Gestão Estratégica de Pessoas	Profa. Dra. Maria Cristina Drumond e Castro	L2	2
Gestões Turísticas Sustentáveis e Responsabilidades Corporativas	Prof. Dr. Rodrigo Amado	L2	1
Indústria 4.0 e Transformações no Mercado de Trabalho	Profa. Dra. Claudiana Guedes de Jesus	L2	1
Liderança Estratégica	Profa. Dra. Marcia Cova	L2	1
Mensuração e Análise de Clusters Industriais	Prof. Dr. Caio Chain	L1	1
Métodos de Apoio à Decisão para Alocação de Recursos e Análise de Viabilidade	Prof. Dr. Joilson de Assis Cabral	L1	1
Métodos Quantitativos Aplicados à Gestão	Prof. Dr. Saulo Rocha	L1	2
Políticas Públicas e Gestão	Profa. Dra. Biancca Scarpeline	L2	1
Produção e Políticas Públicas do Agronegócio	Prof. Dr. Carlos Otavio de Freitas	L2	1
Qualidade de Vida e Stress Ocupacional	Prof. Dr. Paulo Domingues	L2	2

⁴ Esta tabela representa o número máximo de alocação por docente para melhor distribuição dos candidatos aprovados, respeitando o número máximo de 15 vagas deste edital, podendo ou não preencher as 15 vagas disponíveis.